



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

Vistas a prestação de contas, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas OSC, relativa aos repasses totais no ano de 2017 decorrentes do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2016 – Processo Original nº 9.587/15**. Após análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016, artigo 189, incisos I ao XIV do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA
Rua Santo André, 255 – Jardim Haydeé – Mauá – SP.

| | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Data da Prestação de Contas | 09/02/2018 |
| 02 | Valor Total do Repasse por fonte de recursos – FEDERAL – constante no Orçamento | R\$ 40.500,00 |
| 03 | Valores transferidos, com número, data e valores das respectivas notas de empenho. | Parcela 01: R\$ 3.375,00 OP 2017/252 10/01/2017 Parcela 02: R\$ 3.375,00 OP 2017/3352 23/03/2017 Parcela 03: R\$ 3.375,00 OP 2017/3353 23/03/2017 Parcela 04: R\$ 3.375,00 OP 2017/10113 05/07/2017 Parcela 05: R\$ 3.369,96 OP 2017/10114 05/07/2017 Parcela 06: R\$ 2.908,59 OP 2017/10115 05/07/2017 Parcela 07: R\$ 3.375,00 OP 2017/12624 28/08/2017 Parcela 08: R\$ 3.375,00 OP 2017/12625 28/08/2017 Parcela 09: R\$ 3.375,00 OP 2017/15962 19/10/2017 Parcela 10: R\$ 3.375,00 OP 2017/15963 19/10/2017 Parcela 11: R\$ 3.724,68 OP 2017/15964 19/10/2017 Parcela 12: R\$ 3.496,77 OP 2017/15965 19/10/2017 |
| 04 | Valores recebidos; Datas de Pagamento e Datas das respectivas Prestações de Contas. | Parcela 01: R\$ 3.375,00 31/01/2017 20/03/2017 Parcela 02: R\$ 3.375,00 29/03/2017 23/06/2017 Parcela 03: R\$ 3.375,00 29/03/2017 23/06/2017 Parcela 04: R\$ 3.375,00 10/07/2017 18/08/2017 Parcela 05: R\$ 3.369,96 10/07/2017 18/08/2017 Parcela 06: R\$ 2.908,59 10/07/2017 18/08/2017 Parcela 07: R\$ 3.375,00 31/08/2017 20/09/2017 Parcela 08: R\$ 3.375,00 31/08/2017 20/09/2017 Parcela 09: R\$ 3.375,00 23/10/2017 12/12/2017 Parcela 10: R\$ 3.375,00 23/10/2017 12/12/2017 Parcela 11: R\$ 3.724,68 07/11/2017 27/12/2017 Parcela 12: R\$ 3.496,77 04/12/2017 11/01/2018 |
| 05 | Valores não utilizados e Datas de devolução | R\$ 30,87 (ref. parcela 05) 23/08/2017 (fl. 296-A) |
| 06 | Rendimentos financeiros auferidos não utilizados e Datas de devolução | Não houve. |
| 07 | Regularidade dos Gastos efetuados e sua contabilização | A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 16, fls. 26 a 33. |
| 08 | Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos. | Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 24 a 26. |
| 09 | Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social | Art. 1º. III – Serviço de proteção social especial para deficientes auditivos e suas famílias, promovendo autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando sempre com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados aos deficientes que requeiram cuidados permanentes ou temporários, promovendo assim a superação de situações violadoras de direitos. |
| 10 | Descrição do Objeto dos Recursos Repassados | Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias; com capacidade de atendimento para 60 usuários com deficiência auditiva. |




| | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria com realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão gestor. | Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 339 a 348, 415 a 424, 576 a 585, 673 a 683. |
| 12 | Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. | Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para o acesso aos direitos socioassistenciais; prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; redução da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; e fortalecimento da convivência familiar e comunitária. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental. |
| 13 | Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. | A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação/regulamentação pertinente ao objeto da parceria. |
| 14 | Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas | Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas. |
| 15 | Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais. | Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas. |
| 16 | Atendimento aos princípios da administração pública. | O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público. |
| 17 | Existência e regular funcionamento do Controle Interno da OSC Beneficiária e do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis. | <u>OSC</u> : O controle interno é exercido na OSC pelos membros do Conselho Fiscal, órgão responsável pela aprovação das contas: Ivo Alves – CPF 699.798.478-91; Luciene Maria da Silva Santos – CPF 748.302.874-20; Iara Cristina dos Santos – CPF 332.940.248-27. <u>ÓRGÃO CONCESSOR</u> : Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade de Luci Pereti de Oliveira Silva – CPF 054.241.368-00 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. |

A OSC legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de R\$ 40.469,13 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) de acordo com a finalidade a que se destinavam, e devolveu aos cofres públicos o valor de R\$ 30,87 (trinta reais e oitenta e sete centavos), sendo efetuado cancelamento de empenho neste valor. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 11.850/2016 – Vols. 1 ao 3. Não ocorreu aplicação de sanção. Isto posto, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas.

Mauá, 24 de maio de 2018.


Humberto Raufran Alves Machado Junior
Divisão de Projetos,
Contratos e Convênios


Juliana Sposaro
Diretora da Divisão de Projetos,
Contratos e Convênios


João Carlos Favaro
Gestor de Parcerias
Portaria 11.077/2017


Rosi Ribeiro de Marco
Secretária de Promoção Social